



Comissão de Festas Nicolinas

Hierarquia e Funções

Presidente

O Presidente é responsável pela organização da documentação, nomeadamente certificados de matrícula, referente a todos os elementos da Comissão de Festas Nicolinas e sua apresentação atempada para validação ao Presidente da AAELG/Velhos Nicolinos. Esta documentação é imprescindível para a tomada de posse da Comissão e início de atividade.

O Presidente da Comissão de Festas Nicolinas é o seu responsável máximo e o legítimo representante da mesma, cabendo-lhe como tal, a organização da Comissão tendo em vista a obtenção de fundos para a realização das Festas Nicolinas.

Como responsável máximo da Comissão, pode o Presidente exigir o respeito e a obediência dos seus colegas, para um desenrolar harmonioso das funções para que se propuseram.

Apenas o Presidente tem poderes para assinar protocolos que venham a vincular Comissões vindouras, no entanto, essa manifestação de vontade só é legítima, depois de ter obtido um parecer favorável da direção da AAELG-Velhos Nicolinos.

Nenhum outro elemento da Comissão poderá tomar atitudes formais em nome da mesma, a não ser que para esse efeito lhe tenham sido delegados poderes de representação pelo Presidente.

O Presidente poderá ser demitido se tal for a vontade dos restantes membros da Comissão, desde que apresentem na AAELG-Velhos Nicolinos um documento comprovativo dessa vontade e elucidativo relativamente às causas que nortearam essa vontade, e desde que sejam unânimes quanto ao nicolino que o substituirá.

Para demitir o Tesoureiro ou o Vice-Presidente, necessita o Presidente da aprovação por escrito de toda a restante Comissão;

Para demitir o Secretário, o Presidente necessita da aprovação por escrito de pelo menos, cinco elementos da Comissão, tendo que desses cinco fazer parte obrigatoriamente, o Tesoureiro e o Vice-Presidente;

Todas as aprovações supramencionadas, só têm validade quando apresentadas à direção da AAELG-Velhos Nicolinos.

Tesoureiro

O Tesoureiro da Comissão de Festas Nicolinas, é o principal adjunto do Presidente, auxiliando-o, e com ele participando nas decisões respeitantes à obtenção e destino a dar aos fundos obtidos pela Comissão de Festas Nicolinas através dos tradicionais

peditórios.

Ao Tesoureiro serão imputadas responsabilidades, juntamente com o Presidente, no que concerne a assuntos do foro económico da Comissão de Festas Nicolinas.

No âmbito interno da Comissão de Festas Nicolinas, o Tesoureiro tem plenos poderes para substituir o Presidente, quando este se encontrar, por algum motivo, impedido.

Quando tal suceda, deverá o Tesoureiro conduzir a Comissão de Festas Nicolinas, sempre com o auxílio do Vice-Presidente.

Vice-Presidente

O Vice-Presidente da Comissão de Festas Nicolinas é o substituto formal do Presidente e o legítimo representante da Comissão quando o Presidente esteja impedido de exercer essa sua função.

Deve o Vice-Presidente auxiliar o Tesoureiro na condução da Comissão, quando o Presidente não o possa fazer.

O Vice-Presidente tem poderes de representação do Presidente na assinatura de protocolos, sendo nesse caso também necessária a assinatura do Tesoureiro.

Secretário

O Secretário da Comissão de Festas Nicolinas, é o responsável pela escrita da Comissão:

Deve redigir, descrevendo corretamente, a ata eleitoral no livro existente na torre dos Almadas, sede da AAELG-Velhos Nicolinos, terminando com os nomes dos elementos eleitos da Comissão.

Deve redigir todos os acordos, comunicados ou correspondência que a Comissão de Festas Nicolinas queira efetuar;

Tem que elaborar, coadjuvando o Tesoureiro, a contabilidade da Comissão;

Deve tomar todos os apontamentos que o Presidente considere necessários;

Ao Secretário cabe organizar a documentação referente à Comissão de Festas Nicolinas;

Desde o início dos trabalhos da Comissão, o Secretário deverá resumir no livro de atas das Comissões, as reuniões da semana, bem como, tudo o que de importante tenha ocorrido.

Chefe de Bombos

O Chefe de Bombos da Comissão de Festas Nicolinas, é o responsável pela qualidade, pode e deve valer-se das gravações em Mp3 que estão disponíveis na página da AAELG/Velhos Nicolinos dos toques nicolinos:

Deve marcar o toque dos Bombos no Pinheiro e Pregão, nas Moinas e Novenas. Cabe ao Chefe de Bombos assegurar o conhecimento dos toques nicolinos, por parte da população estudantil.

Deve o Chefe de Bombos garantir o correto ensino dos toques nicolinos à população estudantil:

O Chefe de Bombos é quem deve ensinar, concretamente, o toque de bombo aos estudantes vimaranenses.

Subchefe de Bombos

O Subchefe de Bombos da Comissão de Festas Nicolinas, é o auxiliar do Chefe de Bombos, e o responsável pelo ensino do toque nicolino de caixa.

Deve o Subchefe de Bombos auxiliar o Chefe de Bombos em tudo o que este considere necessário.

O Subchefe de Bombos é o elemento que deve ministrar lições de toque de caixa aos

estudantes vimaranenses, devendo ser escolhido pelo Presidente pela sua especial capacidade neste particular.

1º Vogal da Academia

O 1º vogal da Academia da Comissão de Festas Nicolinas, é o condutor dos desfiles nos vários eventos nicolinos.

Deve o 1º vogal da Academia, montado num cavalo, marcar o caminho do desfile no Pregão e nas Maçãzinhas;

No cumprimento da sua função, deve o 1º vogal da Academia, levar erguida a bandeira da AAELG-velhos Nicolinos.

2º vogal da Academia

O 2º vogal da Academia da Comissão de Festas Nicolinas, na sua função de auxiliar do 1º vogal da Academia, é o orientador da condução dos desfiles nicolinos.

Deve o 2º vogal da Academia, auxiliar o 1º vogal da Academia em tudo o que este considere necessário.

O 2º vogal da Academia é o substituto imediato do 1º vogal da Academia, caso este se encontre, por algum motivo impedido de desempenhar normalmente as suas funções.

1º vogal de Festas

O 1º vogal de Festas da Comissão de Festas Nicolinas, é o coordenador dos vários eventos das Festas Nicolinas.

Cabe ao 1º vogal de Festas supervisionar o embelezamento dos vários números das festas:

Deve idealizar e organizar a ornamentação das artérias da cidade por onde passarem os diversos números das festas;

Garantir a manutenção da decoração tradicional do Pinheiro que desfilará como mastro anunciador das Festas Nicolinas no número com o mesmo nome;

Garantir que todos os carros alegóricos que desfilem nas Maçãzinhas, e os carros de exibição da Comissão que desfilem no Pregão e Maçãzinhas, se apresentem condignamente.

Compete igualmente, ao 1º vogal de Festas, assegurar a colaboração dos populares cuja participação é decisiva para um normal desenrolar das festas:

Terá que combinar os locais onde serão feitas as Posses;

Deve tratar da reserva das cinco varandas onde será recitado o Pregão;

Cabe-lhe ainda a coordenação com a Comissão feminina na reserva e ornamentação das varandas para o número das Maçãzinhas.

Deve o 1º vogal de Festas acompanhar o Presidente nas negociações respeitantes à obtenção de material para as festas, nomeadamente no que respeita ao Pinheiro que será cortado, ao fogueteiro que deverá anunciar a hora do início de cada número e à banda que atuará tocando o hino nicolino nas Posses e Maçãzinhas.

2º vogal de Festas

O 2º vogal de Festas da Comissão de Festas Nicolinas, é o auxiliar do 1º vogal de Festas, estando ao seu dispor para realizar as tarefas que este considere necessárias.

Deve o 2º vogal de Festas adquirir o material necessário para a ornamentação e embelezamento dos vários números das Festas Nicolinas.

Pregoeiro

É o elemento da Comissão que pelos seus dotes orais é eleito pelos seus pares para recitar o Pregão. No caso de não se encontrar dotes de declamação satisfatórios entre os membros da Comissão poderá ser contactado alguém para o efeito, como o já foi em tempos passados.

Ponto (do Pregoieiro)

É o elemento que lê o Pregão em voz baixa junto do Pregoieiro para este o recitar, em caso de indisponibilidade do Pregoieiro também o pode substituir.

Cabe a toda a Comissão de Festas Nicolinas a responsabilidade da realização das Festas Nicolinas:

- a) Realização das Moinas nos dois fins de semana que antecedem o início das festas;
- b) Colaboração e participação com os infantários de Guimarães na realização e organização do “Cortejo do Retábulo de S.Nicolau”, que inclui a Oração na Capela de S.Nicolau e o cortejo para a sua entrega na Torre dos Almadas, que ali ficará durante as Festas, na manhã do dia 29 de Novembro.
- c) Realização da festa do Pinheiro na noite do dia 29 de Novembro;
- d) Realização das Posses e do Magusto na noite do dia 4 de Dezembro;
- e) Realização do Pregão na tarde do dia 5 de Dezembro;
- f) Realização das Maçãzinhas na tarde do dia 6 de Dezembro;
- g) Participação nas Danças de S.Nicolau na noite do dia 6 de Dezembro onde por tradição fazem a homenagem a um velho nicolino;
- h) Realização do Baile Nicolino na noite do dia 7 de Dezembro;
- i) Celebração das Novenas na madrugada dos dias 1 de Dezembro a 7 de Dezembro;
- j) Realização das Roubalheiras na madrugada de um dos dias das festas, acerca do qual se deverá manter o mais absoluto sigilo.
- k) Deverá a Comissão de Festas Nicolinas, deslocar-se em romagem, na manhã do dia 1 de Novembro, ao Cemitério da Atouguia portando a bandeira da Academia e prestar uma homenagem simbólica a ilustres nicolinos aí sepultados.

É obrigatória a disponibilidade de todos os elementos da Comissão de Festas Nicolinas para representação, participação e ou realização, durante todo o ano para o qual foi eleita, em eventos de divulgação das Festas Nicolinas ou para outros que sejam convocados.